

=LEI Nº 3.024 DE 01 DE JUNHO DE 2022=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022 E INCLUI NOVOS ELEMENTOS DE
DESPESA.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3002,
de 13/12/2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.961.000,00 (dois
milhões, novecentos e sessenta e um mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER

Dotação Orçamentária.: 278120120.1.010000 OBRAS NA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 250.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 95.000,00

Código Aplicação.....: 100.0160 CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO PRAÇA DONA MORENA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 700.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 10.000,00

Código Aplicação.....: 100.0161 REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO DELÇO MAZETTO - DEP. GENINHO ZULIANI

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 300.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 10.000,00

Código Aplicação.....: 100.0162 REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MILTON GONDIM PYLES

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 800.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 10.000,00

Código Aplicação.....: 100.0163 REFORMA DO CENTRO DE LAZER ANTÔNIO PEDRO COBIANCHI - DEP. VINÍCIUS CAMARINHA

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.02 ILUMNAÇÃO PÚBLICA
Dotação Orçamentária.....: 257520122.1.007000 INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor.....: R\$ 350.000,00
Fonte.....: 1 - TESOIRO
Valor.....: R\$ 36.000,00
Código Aplicação.....: 100.0164 INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED - DEP. ARNALDO JARDIM

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor.....: R\$ 400.000,00
Código Aplicação.....: 100.0165 INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED - DEP. SAMUEL MOREIRA

Total.....R\$ 2.961.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará da seguinte forma:

a) **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) por conta das transferências dos deputados Samuel Moreira, Arnaldo Jardim, Geninho Zuliani, Vinícius Camarinha e através de transferência especial (federal).

b) **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais) através da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (12029)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor.....: R\$ 106.000,00

Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.223000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (12746)
Fonte.....: 1 - TESOIRO
Valor.....: R\$ 4.000,00
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (12748)
Fonte.....: 1 - TESOIRO
Valor.....: R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Dotação Orçamentária.....: 257520122.1.007000 INSTALAÇÃO LAMPADAS LED
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (11163)
Fonte.....: 1 - TESOURO
Valor.....: R\$ 36.000,00
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (11175)
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Valor.....: R\$ 350.000,00

Total.....R\$ 2.961.000,00

Art. 3º Por força do crédito autorizado pelo caput do artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3.000/2021 (PPA), da Lei nº 3.001/2021 (LDO) e da Lei nº 3.002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
01 de junho de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 01 de junho de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-